



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 14 de junho de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, através da Direção-Geral do IFPI – Campus Teresina Central, torna público, para conhecimento dos interessados, o regulamento do processo seletivo para ingresso e matrícula no curso de Especialização em Geoprocessamento: fundamentos e aplicações, para o segundo semestre letivo de 2023, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento: fundamentos e aplicações, aprovado na Resolução nº 04/2020 do Conselho Superior.

1. DAS VAGAS

1. O processo seletivo para ingresso dos alunos no curso de Pós-Graduação lato sensu em Geoprocessamento: fundamentos e aplicações do IFPI, para o período 2023.2, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior em Tecnologia em Geoprocessamento, Engenharia de Agrimensura/Cartográfica, Geografia.
2. Portadores de certificado de conclusão de curso superior em áreas afins às acima citadas, também poderão concorrer ao processo seletivo.
3. Serão oferecidas 20 vagas distribuídas em três categorias, conforme definição dada pela Resolução Normativa 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, descritas no Quadro a seguir:

Categorias	Porcentagem	Número de Vagas
Ampla concorrência	75%	15
Pretos, pardos e indígenas	20%	4
Pessoas com Deficiências (PCD)	5%	1
TOTAL	100%	20

4. Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5. Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6. Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência deverão comprovar os requisitos de participação nas vagas reservadas de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital complementar para heteroidentificação e PCD.
7. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a pretos, pardos ou indígenas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA (ANEXO VI).
2. Para realizar a inscrição do candidato deve:
 - a. Acessar o site do IFPI no endereço: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis este edital e o formulário de inscrição (via CPF);
 - b. Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto deverá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário.
 - d. Enviar, **em arquivo ÚNICO, no formato PDF, e na ordem especificada**, o conjunto dos documentos definidos no item 2.4 (exceto o Pré-projeto de Pesquisa) através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/iU4X3yUHHclDdPhZ8>, até às 23:59:59 horas do último dia das inscrições, conforme definido no cronograma;
 - e. **O candidato deverá enviar o Pré-projeto de Pesquisa em separado, no formato PDF, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/v1RrvaQW38NRT3gs5>.** O(A) candidato(a) deverá nomear o arquivo do pré-projeto de pesquisa com seu número de inscrição mais o título (exemplo: **00000-Análise espacial do uso da terra na bacia do rio Poti.pdf**), até às 23:59:59 horas do último dia para envio, conforme definido no cronograma;
 - f. Caso a documentação seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo sistema eletrônico;

- g. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta seleção poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico esp.geoprocessamento@ifpi.edu.br.
3. Somente terão inscrições deferidas os candidatos que enviarem, na íntegra, a documentação listada no item 2.4. **O nome do arquivo enviado deve ser obrigatoriamente o nome completo do candidato.**
4. Documentos exigidos para deferimento das inscrições:
- a. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Diploma de curso superior de graduação nas áreas indicadas no item 1.1, ou declaração de conclusão de curso em que conste a informação de conclusão com espera da emissão de certificado, assinada e carimbada pela instituição de ensino;
 - d. Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO I) e o laudo médico para os candidatos que optarem pelas vagas de PCD. Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência;
 - e. Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II) para candidatos que optarem pelas vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas. Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência;
5. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar junto com a documentação descrita no item 2.4, **no mesmo arquivo em PDF**, os seguintes documentos:
- a. Registro de Nascimento Indígena; e/ou
 - b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou
 - c. Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou
 - d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
6. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados negros, pretos ou pardos, deverão também enviar, junto com a documentação descrita no item 2.4, **no mesmo arquivo em PDF**, duas fotos para procedimento de heteroidentificação.
1. Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB) com as seguintes características e orientações:
- a. uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida do pescoço para cima;
 - b. boa iluminação;
 - c. fundo branco;
 - d. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;

- e. sem filtros de edição;
 - f. boa resolução;
 - g. preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).
2. Um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de Especialização Lato sensu em Geoprocessamento do IFPI, me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:
- a. boa iluminação;
 - b. fundo branco;
 - c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
 - d. sem filtros de edição;
 - e. boa resolução.
3. O vídeo deverá ser enviado em campo apropriado no formulário de envio da documentação disponibilizado pela Comissão de Seleção.
7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.
8. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c. burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - e. Não enviar a documentação conforme descrito no item 2.4 deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção será realizado em duas fases: avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PP) e Análise de Currículo (AC), e será conduzido por uma Comissão Examinadora composta por professores(as) permanentes do curso, indicada pela Comissão de Seleção.
2. A Nota Final (NF) do candidato será determinada pela média aritmética das notas

obtidas nas duas fases, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (PP + AC) / 2$$

onde NF é a Nota Final, PP é a nota do Pré-projeto de Pesquisa e AC a nota da Análise do Currículo. A pontuação da NF deverá ficar entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), com aproximação na segunda casa decimal.

3. **Primeira fase:** avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PP).

1. O candidato deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa seguindo o modelo disponível no ANEXO III. O PP será avaliado na escala de 0,00 a 10,00 pontos, admitindo-se aproximação para duas casas decimais, pela Comissão Examinadora seguindo os critérios definidos no ANEXO IV.
2. No arquivo do pré-projeto de Pesquisa não deverá conter o nome do(a) candidato(a), apenas o número de inscrição.
3. O pré-projeto de pesquisa não deverá conter tabelas, quadros ou qualquer tipo de ilustração, nem exceder o limite de três páginas, incluindo a lista de referências bibliográficas.
4. A Comissão de Seleção tomará as medidas necessárias para garantir a avaliação às cegas do pré-projeto.
5. Serão classificados para a segunda fase os 40 primeiros candidatos que tiverem seus pré-projetos aprovados com notas iguais ou superiores a 7,00 pontos, organizados em ordem decrescente, sendo 30 para ampla concorrência, 8 para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e 2 para candidatos com deficiência (PCD), conforme o item 1.30.

4. **Segunda fase.** Avaliação do Currículo Acadêmico.

1. O candidato deverá apresentar o Currículo Lattes/CNPQ devidamente comprovado e **atualizado nos últimos seis meses**. A pontuação para análise do currículo do candidato obedecerá ao sistema de pontuação do ANEXO V, listados os itens com numeração em ordem crescente, conforme sua relevância.
2. A comprovação da titulação exigida para participação do certame será realizada por meio da cópia de diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação do curso ou órgão superior.
3. A comprovação da produção acadêmica se dará, no caso de artigo, por meio da cópia da página inicial do artigo contendo o nome do autor, e demais informações que possam identificar a publicação em periódicos científicos ou eventos acadêmicos. No caso de livros e capítulos de livros a comprovação se dará por meio das cópias da ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.
4. Para fins de AC são consideradas apenas as publicações científicas desenvolvidas ao longo dos últimos três anos (2020 a 2023).
5. A comprovação de atuação profissional deverá ser realizada mediante cópia do registro profissional em Carteira de Trabalho, declaração do contratante ou cópia do contrato de trabalho indicando data de início e fim do contrato profissional.
6. A Comissão de Seleção divulgará, em data posterior, o link para envio da

documentação desta fase do processo seletivo, a saber: Formulário de classificação dos comprovantes do currículo Lattes (ANEXO V) e cópia do currículo Lattes acompanhado das devidas comprovações.

7. A nota de Análise de Currículo (AC) do candidato será determinada conforme a seguinte fórmula:

$$AC = 10,00 * VP / MP$$

onde, **A C** representa a nota da Análise do Currículo, **V P** o Valor da Pontuação do candidato, e **M P** o valor da Melhor Pontuação dentre os candidatos. A pontuação da nota de Análise de Currículo (AC) deverá ficar entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), com aproximação na segunda casa decimal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Em caso de empate da NF entre candidatos serão adotados, na sequência apresentada, os seguintes critérios de desempate:
 - a. maior pontuação obtida na avaliação do pré-projeto;
 - b. maior pontuação obtida no currículo;
 - c. maior idade.
2. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos aprovados que excederem o número total de vagas (20 vagas).
3. Os resultados finais deste processo seletivo são válidos apenas para matrícula no curso de Especialização em Geoprocessamento: fundamento e aplicações no 2º semestre de 2023.

5. DO CRONOGRAMA

1. As etapas do Processo Seletivo obedecerão ao Cronograma de Atividades apresentado no ANEXO VI.
2. Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no site do IFPI, conforme definido no cronograma (ANEXO VI), no seguinte endereço eletrônico: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.
3. As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega da documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
4. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

6. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise Pré-projeto de Pesquisa (PP) e Análise de Currículo (AC), conforme estabelecido no cronograma de atividades.
2. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no ANEXO VII deste Edital, apresentar a devida fundamentação, e encaminhar para o e-mail:

esp.geoprocessamento@ifpi.edu.br. Será admitido um único recurso por candidato em cada uma das etapas do processo seletivo.

3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.
4. Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja o e-mail: esp.geoprocessamento@ifpi.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

1. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá entregar a documentação para matrícula, seguindo as datas do cronograma, dirigindo-se ao Controle Acadêmico do Campus Teresina Central.
2. No ato da matrícula institucional, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
 - fotos 3x4 (recentes);
 - cópia do CPF, RG ou Passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - cópia do Certificado de Alistamento Militar,
 - Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - cópia do diploma de graduação ou certidão de conclusão;
 - cópia do histórico escolar da graduação; comprovante de endereço;
1. Toda a documentação deverá ser apresentada autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência pelo responsável no ato do recebimento.
2. O registro da matrícula dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Somente serão realizadas as matrículas cuja documentação for entregue de forma completa, conforme este edital.
3. O candidato que, no prazo destinado para a matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá matricular-se no curso. Neste caso, fica sem efeito o resultado no processo de seleção, podendo ser convocado o candidato seguinte, conforme o resultado definitivo de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.
2. Informações gerais sobre o curso podem ser consultadas na seguinte página: <https://www.ifpi.edu.br/teresinacentral/o-campus/cursos/especializacoes/especializacao-em-geoprocessamento>.
3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.
4. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: esp.geoprocessamento@ifpi.edu.br .

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor-Geral – *Campus* Teresina Central

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

EDITAL nº xx, de xx de novembro de 2023.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº xx/2023 para o curso Especialização Lato Sensu em Geoprocessamento: fundamentos e aplicações, do Campus TERESINA CENTRAL, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: o laudo deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, ____/____/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL nº xx, de xx de novembro de 2023.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/2023 para o Curso Especialização Lato Sensu em Especialização em Geoprocessamento: fundamento e aplicações, do Campus TERESINA CENTRAL, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Declaro que sou _____ (negro ou pardo) para o fim específico de atender ao Item 2.1, alínea e, do Edital nº XX/2023, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO
([link para download de modelo em formato Word](#))

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TÍTULO:

PROBLEMATIZAÇÃO

(Descreva o problema de pesquisa a ser investigado utilizando ferramentas de geoprocessamento)

JUSTIFICATIVA

(Apresentar fatos que justificam a escolha e relevância do tema)

OBJETIVOS

(Liste os objetivos geral e específicos da pesquisa)

METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE PESQUISA

(Como se pretende atingir os objetivos da pesquisa. Descrever os materiais e os métodos que serão utilizados)

RESULTADOS ESPERADOS

(Contribuição da pesquisa – impacto econômico e social na resolução de problemas locais e indicar os benefícios diretos e indiretos da pesquisa)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(Listar os trabalhos citados no texto conforme normas vigentes da ABNT)

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Critério 1 – Aspectos formais.</p> <p>O texto é claro, coerente e consistente? As ideias e propostas são descritas de forma objetiva e de fácil entendimento?</p>	20,0
<p>Critério 2 – Aspectos teóricos.</p> <p>O tema do projeto está alinhado com as linhas de pesquisa do Programa? A contextualização teórica é coerente com o tema do projeto? As referências bibliográficas estão atualizadas?</p>	20,0
<p>Critério 3 – Aspectos metodológicos.</p> <p>Os processos metodológicos estão descritos de forma clara e objetiva? Os processos metodológicos são coerentes com a justificativa, objetivos e para a obtenção dos resultados?</p>	20,0
<p>Critério 4 – Resultados esperados.</p> <p>Os resultados esperados são coerentes com os objetivos do trabalho?</p>	20,0
<p>Critério 5 – Impacto científico e tecnológico</p> <p>O projeto tem caráter inovador, com potencial de impacto científico e tecnológico?</p>	20,0
TOTAL	100,0

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES

([link par download de modelo em formato word](#))

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado em arquivo único com os documentos comprobatórios numerados no ato da inscrição)

Identificação do/a candidato/a:

Nome: _____

CPF: _____

Nº de Inscrição: _____

Item	Produção Científica e Atuação Profissional (*)	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação Total**
1	Artigos publicados em periódico científico***	Artigo em revista indexada -Qualis Extrato A4	3,0	--
2		Artigo em revista indexada - Qualis Extrato B	2,5	4
3		Artigo em revista indexada - Qualis C	1,5	3
4				
5		Artigo em revista indexada com ISSN	1,0	3
6		Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,5	5
7		Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,5	5
8		Publicação de livros ou	Autor de livro completo	3,0

9	capítulos de livros com ISBN	Autor de capítulo de livro	1,5	3	
10	Orientação de projeto pesquisa, extensão ou TCC (pontuação por projeto com duração mínima de seis meses)		1,0	3	
11	Participação como colaborador ou bolsista em projeto de pesquisa ou extensão (pontuação por projeto com duração mínima de seis meses)		0,5	3	
12	Título de graduação	Na área (Ver item 1.1 do Edital)	2,0	1	
13		Área afim (Ver item 1.2 do Edital)	1,0	1	
14	(pontuação por mês de atuação).	Docente	0,5	36	
15		Técnica na área de geoprocessamento	0,5	36	

*** Será considerado o ciclo avaliativo do QUALIS para o quadriênio 2017 - 2020**

**** Preenchido pelo candidato.**

***** Serão considerados apenas os artigos publicados, livros, capítulos de livros e os trabalhos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais a partir do ano de 2020. Também só serão consideradas a produção científica nas áreas do processo seletivo.**

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Divulgação do edital	14/06/2023
Período de Inscrições	15/06/2023 a 27/06/2023
Resultado da Heteroidentificação	03/07/2023
Recurso da Heteroidentificação	04/07/2023
Resultado do Recurso de Heteroidentificação e Homologação das inscrições	05/07/2023
Recurso da homologação das inscrições	06/07/2023
Homologação após recursos	07/07/2023
Prazo final para envio do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo	31/07/2023
Resultado preliminar do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo	16/08/2023
Recurso do PP e Currículo	17/08/2023
Resultado Final	18/08/2023
Matrícula Institucional	22 a 25/08/2023
Início das aulas	26/08/2023

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Etapa do processo Seletivo:

Motivo do Recurso:

Fundamentação:

Teresina (PI), ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 14/06/2023 13:00:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169618

Código de Autenticação: d92ea7b5c9

